

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **FOURTRADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.353.377/0001-49**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em **30 de junho 2025**, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas serão publicadas até o **30 de setembro de 2025** no sítio eletrônico: <http://www.fourtrade.com.br/>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **FOURTRADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA.** é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

JOAO PAULO
ROLA:02195393831

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO ROLA:02195393831
Dados: 2025.09.30 08:24:09 -03'00'

JOÃO PAULO
Diretor

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
MOISES GONÇALVES
Contador CRC-1SP 213.033/O-8

**FOURTRADE
CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**

Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Fourtrade Corretora de Câmbio Ltda. (Corretora), acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O lucro líquido do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 241 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 2.554/98, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a Corretora conforme nota explicativa mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da corretora, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da
FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Comparabilidade

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 2, que informa que Resolução BCB 352, no seu artigo 102, dispensou a apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025.


UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

 Assinado de forma digital por GEYSA
BENDORAYTES E SILVA:07625210740
Dados: 2025.09.29 17:24:12 -03'00'

GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC RJ 091330/O-5

FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF): 40.353.377/0001-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

ATIVO	NE	30/06/25	PASSIVO	NE	30/06/25
CIRCULANTE		11.008	CIRCULANTE		6.683
DISPONIBILIDADES	4	9.088	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		2
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		817	Mensurados ao custo amortizado		
			Derivativos		2
Mensurados ao custo amortizado					
Títulos e valores mobiliários	5	49	OUTROS PASSIVOS	9	6.681
Rendas a receber	5	768	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		73
			Fiscais e previdenciárias		622
PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:		(6)	Diversas		5.986
Risco de rendas a receber e outros créditos	6	(6)			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	7	851			
OUTROS ATIVOS	7	258			
Outros créditos - diversos		257			
Despesas antecipadas		1			
NÃO CIRCULANTE		196	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO	8	196			
Outras imobilizações de uso		967			
(Depreciações acumuladas)		(771)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.521
			Capital:		3.510
			De Domiciliados no país	11	3.510
			Reservas de lucros		771
			(Prejuízos acumulados)		240
TOTAL DO ATIVO		11.204	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.204

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF): 40.353.377/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota***NE 1º-SEM-25**

RECEITAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		3.058
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		50
Resultado de operações de câmbio	14.1	3.008
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		3.058
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(2.684)
Receitas de prestação de serviços	14.2	3.463
Despesas de pessoal	14.3	(2.209)
Outras despesas administrativas	14.4	(3.487)
Despesas tributárias	14.5	(556)
Outras receitas operacionais		3.813
Outras despesas operacionais		(3.708)
RESULTADO OPERACIONAL		374
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		374
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13	(134)
Provisão para imposto de renda		(78)
Provisão para contribuição Social		(56)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		240
Nº de cotas.....:		3.510.000
Lucro/(Prejuízo) cota.....R\$		0,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.
CNPJ(MF): 40.353.377/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	240
--------------------------------------	------------

RESULTADO ABRANGENTE	-
-----------------------------	----------

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	240
-----------------------------------	------------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.
CNPJ(MF): 40.353.377/0001-49

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	3.510	921	-	4.431
Lucro líquido do semestre	-	-	240	240
Destinações:	-	(150)	-	(150)
Lucros propostos	-	(150)	-	(150)
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 30/06/25	3.510	771	240	4.521
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(150)	240	90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FOURTRADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF): 40.353.377/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

Lucro líquido do semestre	240
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	22
	262

Variação de Ativos e Passivos

(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(49)
(Aumento) redução em rendas a receber	(126)
(Aumento) redução em créditos tributários	39
(Aumento) redução em outros ativos	794
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	2
Aumento (redução) em outros passivos	3.128
Imposto de renda e contribuição social pagos	(194)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	3.856

Fluxos de caixa das atividades de investimento**Inversões em:**

Imobilizado de uso	(2)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2)

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Dividendos/Lucros pagos	(150)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(150)

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	5.384
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	9.088
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	3.704

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 – Contexto Operacional

A Fourtrade Corretora de Câmbio Ltda. (Corretora), foi constituída em 04 de dezembro de 1991, inscrita no CNPJ (MF) sob o no 40.353.377/0001-49 domiciliada no Brasil com sede na Rua Candelaria nº 79, Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ. A uma Corretora foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e tem por objetivo social a intermediação em operações de câmbio e atuação no mercado de câmbio, em consonância com as normas legais e regulamentares vigentes. O controle da Corretora é realizado por três sócios (pessoa física) que possuem todas as cotas da Corretora, igualmente divididas entre eles.

NOTA 2 – Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de Conformidade

O Real é a moeda funcional da Corretora. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas às normas e regulamentos do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB), em consonância com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

As demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025 foram aprovadas pela Diretoria em 25 de setembro de 2025.

De acordo com a Resolução BCB nº 2, de 12/08/2020, a Administração optou pela apresentação das notas explicativas completas.

b) Comparabilidade

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 79 desta resolução.

c) Alteração nas normas contábeis brasileiras

Com relação as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC, relacionadas ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram adotados para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

apenas os pronunciamentos aprovados pelo Banco Central do Brasil, sendo as principais alterações introduzidas e que impactaram as demonstrações financeiras:

Até a presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo CMN e BCB e se a aplicação deles será de maneira retrospectiva ou prospectiva.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Corretora, não pretendendo a Administração cessar suas operações.

d) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Corretora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Corretora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Corretora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

NOTA 3 - Descrição das Principais Práticas Contábeis Aplicadas

a) Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeiras, e aplicações cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

b) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem -se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Corretora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop Accrual*.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

c) Imobilizado

Imobilizado de Uso: São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, sendo de 20% a.a. para “Sistema de Processamento de Dados”; 4% para Edificações e de 10% a.a. para as demais contas.

d) Demais ativos e passivos circulantes

São demonstrados pelo valor líquido de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “*pro-rata*” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo ao seu valor de mercado ou de realização.

e) Valor recuperável dos ativos – *impairment*

Um ativo não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha incorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu, após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Não existiram indícios de redução de valor recuperável de ativos não financeiros.

f) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquotas
Imposto de renda - IR (15% + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (até 30/06/2021)	15%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (de 01/07 a 31/12/21)	20%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (de 01/01/22 a 31/07/2022)	15%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (de 01/08/22 a 31/12/23)	16%

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (a partir de 01/01/23)	15%
PIS/Pasep	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5%

A forma de tributação é Lucro Real anual com balancetes de suspensão ou redução. A provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social, quando devidos, são calculados com base nas leis tributárias em vigor na data do balanço, incluindo o adicional do Imposto de Renda sobre o lucro anual excedente de R\$240 mil.

g) Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer, quando aplicável, que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, razão pela qual são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em qualquer exercício futuros afetados.

h) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais seguem as disposições da Resolução CMN nº 3.823/09, que aprovou a aplicação do CPC 25.

i) Apuração de resultados

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes considerados, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos e passivos para o valor de mercado ou de realização.

NOTA 4 – Caixa e Equivalentes a Caixa

30/06/2025

Caixa	174
Depósitos bancários	2.054
Reservas livres	1.860
Disponibilidades em moedas estrangeiras	5.000

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Total	<u>9.088</u>
--------------	---------------------

NOTA 5 – Instrumentos Financeiros

Em 30 de junho de 2025, os títulos e valores mobiliários estão classificados como Custo Amortizado e compostos da seguinte forma:

	<u>30/06/2025</u>
Títulos e valores mobiliários	<u>49</u>
Câmbio comprado a liquidar	49
Rendas a receber	<u>768</u>
Corretagens de câmbio a receber - São Paulo	529
Corretagens de câmbio a receber - Rio Janeiro	239

NOTA 6 – Provisão para perdas esperadas

	<u>30/06/2025</u>
Risco de rendas a receber e outros créditos	<u>(6)</u>
Perda esperada associada ao risco de crédito	(6)

NOTA 7 – Outros ativos

	<u>30/06/2025</u>
Outros créditos – diversos	<u>257</u>
Adiantamento de salário	5
Devedores diversos - país	251
Despesas antecipadas	<u>1</u>
Despesas pagas antecipadamente	1
Créditos tributários	<u>851</u>
Antecipações de IRPJ	22
Antecipações de CSLL	136
Imposto de renda a recuperar	327
Outros Impostos e Contribuições a Compensar	366

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 8 – Imobilizado de Uso

	30/06/2025
Imóveis de uso	70
Instalações	248
Móveis e Equipamento de Uso	160
Sistema de Comunicação e Direitos de Uso	185
Sistema de Processamento de Dados	304
Subtotal	967
 (Depreciação Acumulada)	 (771)
 Total	 196

NOTA 9 – Outros Passivos

	30/06/2025
Cobrança e arrecadação de tributos	73
IOF a recolher	73
 Fiscais e Previdenciárias	 622
Impostos e contribuições a recolher ^(a)	2
Impostos e Contribuições sobre Salários	113
Outros Impostos	507
 Diversas	 5.986
Valores a pagar em moeda estrangeira	1.902
Provisão para pagamentos a efetuar	802
Credores diversos - país	-
Obrigações em moeda estrangeira	3.282
 Total	 6.681

(a) A Corretora participa de Programa Especial de Regularização Tributária – PERT de débitos oriundos de processos da Dívida Ativa relacionados ao recolhimento de PIS, COFINS e INSS. O pagamento de cada débito é feito de forma parcelada.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 10 – Partes Relacionadas

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 5 - Divulgação sobre Partes Relacionadas enquadraram-se nesse conceito as operações e negócios realizados com contraparte ligada à Corretora.

As transações com partes relacionadas são realizadas pela Corretora em condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Corretora.

As operações de câmbio realizadas com partes relacionadas foram, em suma, as seguintes:

Descrição	30/06/2025
Controlador e membros da família	151

NOTA 11 – Capital Social

11.1. Capital Social

O Capital Social em junho de 2025 é de R\$ 3.510, dividido em 3.510.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos cotistas, domiciliados no país.

11.2 – Distribuição de lucros

No semestre findo em 30 de junho de 2025 foi pago o montante de R\$ 150 referente a juros sobre capital próprio, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

NOTA 12 – Passivos Contingentes

Em 30 de junho de 2025, a Administração não tem conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais em face da Corretora com prognóstico de perda possível ou provável.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 13 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Demonstrativo do cálculo dos encargos com Imposto de Renda e Contribuição Social:

	1ºSem/25	
	IRPJ	CSLL
Apuração de IR/CS		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	319	374
Base de cálculo	319	374
Adições/(exclusões):		
Despesas não dedutíveis	86	31
Provisão para devedores duvidosos	-	-
Provisão (Reversão) para devedores duvidosos	(35)	(35)
Lucro real	370	370
Base de cálculo dos impostos	370	370
Encargos de IR 15% Normal + Adicional de 10%	(80)	-
Encargos de CS 15% Normal	-	(56)
(-) Incentivos fiscais	2	-
Total	(78)	(56)

NOTA 14 – Contas de Resultados

14.1. Receitas da Intermediação Financeira – Resultado de Câmbio

Referem-se a resultado (diferença) na taxa de câmbio, entre operações de compra e venda de moeda estrangeira, apurando, em 30 de junho de 2025, o total de R\$ 3.008.

14.2. Receita de Prestação de Serviços

Representada por receitas de corretagens em operações de câmbio no montante, em 30 de junho de 2025, de R\$ 3.463.

14.3. Despesas de Pessoal

	1ºSem/25
Honorários	(273)
Benefícios	(479)
Encargos Sociais	(415)
Proventos	(1.041)
Treinamento	-
Remuneração de Estágio	(1)
Total	(2.209)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14.4. Outras Despesas Administrativas

	1°Sem/25
Áqua Energia e Gás	(34)
Aluguéis	(54)
Comunicações	(6)
Manutenção e Conservação de Bens	(6)
Material	(18)
Processamento de Dados	(314)
Promoção e relações publicas	(15)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(13)
Serviços do sistema Financeiro	(2.534)
Serviços de Terceiros	(184)
Serviços Técnicos Especializados	(150)
Transporte	(1)
Depreciação e Amortização	(22)
Outras Despesas Administrativas	(135)
Despesas de Seguros	(1)
Total	(3.487)

14.5. Despesas Tributárias

	1°Sem/25
Impostos sobre serviços – ISS	(173)
Cofins	(265)
Pis	(43)
Outras despesas tributárias	(75)
Total	(556)

NOTA 15 - Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

NOTA 16 – Estrutura de Gerenciamento de Capital e de Risco

16.1. Estrutura de Gerenciamento de Capital

A Fourtrade implementou estrutura de gerenciamento de Capital, em consonância à Resolução CMN nº 4.557/17 e alterações posteriores. O monitoramento e o controle do nível adequado de capital da corretora, a avaliação da necessidade de capital para

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

cobertura da exposição aos riscos e o planejamento de metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos estão fundamentados no Plano de Negócios. O resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de Capital está à disposição dos interessados na sede da Corretora.

16.2. Risco Operacional

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.557/17 e alterações posteriores, define o risco operacional como sendo a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos. A Corretora possui uma estrutura de gerenciamento de Risco Operacional, compatível com a atividade de intermediação em operações de câmbio e atuação no mercado de câmbio de taxas flutuantes capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados as suas atividades. O relatório de políticas de gerenciamento do risco operacional está à disposição dos interessados na sede da Corretora.

16.3. Risco de Mercado

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.557/17 e atualizações posteriores, define o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores mobiliários detidos pela Corretora. A política da Corretora, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. O relatório de políticas de gerenciamento de risco de mercado está à disposição dos interessados na sede da Corretora.

16.4. Risco de Liquidez

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.557/17 e alterações posteriores, define o risco de liquidez como a possibilidade de a Corretora não ser capaz de honrar suas obrigações correntes e futuras sem afetar suas operações diárias ou de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. A abordagem da Corretora na administração do risco de liquidez é de garantir, o máximo possível, que tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações. A Corretora está em conformidade com a referida Resolução, que estabelece a necessidade de manutenção de seus sistemas condizentes com as posições assumidas em todas as operações pra ticada no mercado financeiro e de capitais, de modo a evidenciar o risco de liquidez decorrente dessas exposições.

16.5. Risco de Crédito

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.557/17 e alterações posteriores, define o risco de crédito, dentre outras, como a possibilidade de ocorrência de perdas

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

associadas ao não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros. Não foram registradas no período perdas decorrentes de eventos relacionados a risco de crédito. O relatório de políticas de gerenciamento de risco de crédito está à disposição dos interessados na sede da Corretora.

NOTA 17 - Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter Patrimônio de Referência mínimo de 8% a partir de 2019, correspondente ao “Fator F” de ponderação previsto, dos seus ativos ponderados por graus de risco conforme normas e instruções do BCB.

1°Sem/25

Patrimônio de Referência – PR	4.522
Ativos Ponderados por Risco – RWA	40.875
Parcela Referente ao:	
Risco de Crédito	1.144
Risco de Mercado	1.612
Risco de Operacional	38.119
Valor de Margem/(Insuficiência) (PR-RWA*fator de ponderação)	3.270
ACP – Adicional de Capital Principal	1.021
Valor de Margem/(Insuficiência) Líquido do ACP	230
Valor de Margem s/ Patrim. de Ref. Req.	1.252
Índice de Basileia (PR/RWA)	11,06%

Com base na Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021, estabeleceu, por prazos determinados, percentuais a serem aplicados ao montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA para fins de apuração da parcela do Adicional de Capital Principal – ACP.

NOTA 18 – Ouvidoria (0800-770-5422)

A Corretora procedeu à implantação do componente organizacional de Ouvidoria, no prazo estabelecido legalmente, elaborando as Diretrizes Operacionais de Ouvidoria, de conhecimento público e de todos os funcionários. A Corretora divulga o seu canal de Ouvidoria no seu site www.fourtrade.com.br.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 19 - Cobertura de Seguros

A Corretora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 20 - Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB no 2/2020, art.35, a Corretora realizou análise de sensibilidade sobre a projeção do capital para o cenário pessimista com 20% de retração e para o cenário otimista com 20% de crescimento sobre seus ativos financeiros relacionado, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Corretora para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Corretora.

CENÁRIO PESSIMISTA:

Conforme a projeção deste indicador, tendo início em julho de 2025 até o mês de junho de 2028, a FOURTRADE Corretora de Câmbio Ltda apresenta uma variação entre 11,60% a 29,74%, distribuído da seguinte forma nos períodos:

Semestre	IB (%)	Situação	Patrimônio de referência (em reais)	Patrimônio de referência Exigido (em reais)
Dezembro 2025	11,56	Enquadrado	R\$ 4.469.114,10	R\$ 3.092.324,25
Junho 2026	11,06	Enquadrado	R\$ 4.425.592,48	R\$ 3.202.523,99
Dezembro 2026	12,20	Enquadrado	R\$ 4.390.775,19	R\$ 2.879.955,66
Junho 2027	13,69	Enquadrado	R\$ 4.384.753,01	R\$ 2.561.520,97
Dezembro 2027	19,48	Enquadrado	R\$ 4.362.619,87	R\$ 1.791.621,22
Junho 2028	29,74	Enquadrado	R\$ 4.350.616,43	R\$ 1.170.179,05

Observação:

(Enquadrada) A instituição está com suficiência, ou seja, o Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA (ativos ponderados por risco) estão compatíveis com o Patrimônio de Referência (PR).

(Desenquadrada) A instituição está com insuficiência, ou seja, o Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA (ativos ponderados por risco) “superam o Patrimônio de Referência (PR). Ou seja, precisará de aporte de capital, evitar ou reduzir a distribuição de resultados ou ainda rever seu plano de negócios e estratégia com vistas a obter melhores resultados que levem à regularização deste indicador.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

CENÁRIO OTIMISTA:

Conforme a projeção deste indicador, tendo início em julho de 2025 até o mês de junho de 2028, a FOURTRADE Corretora de Câmbio Ltda apresenta uma variação entre 11,61% a 12,67%, distribuído da seguinte forma nos períodos:

Semestre	IB (%)	Situação	Patrimônio de referência (em reais)	Patrimônio de referência Exigido (em reais)
Dezembro 2025	11,65	Enquadrado	R\$ 4.577.918,14	R\$ 3.143.778,64
Junho 2026	11,05	Enquadrado	R\$ 4.643.200,57	R\$ 3.360.675,47
Dezembro 2026	11,80	Enquadrado	R\$ 4.721.539,48	R\$ 3.200.776,48
Junho 2027	11,79	Enquadrado	R\$ 4.837.377,84	R\$ 3.282.207,33
Dezembro 2027	12,76	Enquadrado	R\$ 4.950.591,16	R\$ 3.104.354,61
Junho 2028	12,67	Enquadrado	R\$ 5.092.041,04	R\$ 3.216.055,03

Observação:

(Enquadrada) A instituição está com suficiência, ou seja, o Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA (ativos ponderados por risco) estão compatíveis com o Patrimônio de Referência (PR).

(Desenquadrada) A instituição está com insuficiência, ou seja, o Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA (ativos ponderados por risco) “superam o Patrimônio de Referência (PR). Ou seja, precisará de aporte de capital, evitar ou reduzir a distribuição de resultados ou ainda rever seu plano de negócios e estratégia com vistas a obter melhores resultados que levem à regularização deste indicador.

NOTA 21 - Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Corretora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

NOTA 22 - Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do semestre de 30 de junho de 2025 até a emissão das demonstrações financeiras que requeressem a divulgação em notas explicativas.